

MENSAGEM Nº 051, DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 7.104, de 31 de maio de 2023.

A presente alteração consiste exclusivamente na inclusão da alínea "f" como garantia dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme previsto no artigo 159 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 112, de 2021.

Ressalta-se que, à época da elaboração da Lei Municipal nº 7.104/2023, a referida alteração constitucional não foi considerada, razão pela qual se faz necessária sua regularização, a fim de alinhar a legislação municipal à normativa vigente no ordenamento jurídico nacional, de modo a se evitar futuros questionamentos e apontamentos dos órgãos de fiscalização.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, cuja medida visa conferir segurança jurídica e adequação legal às disposições da Lei Municipal nº 7.104/2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,

